

Home

Salas e Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida ✓

Nome do Usuário

Silmara Cesar Ferreira

Participante

Sinsal Comércio de Descartáveis LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 13:53 em 29/09/2025, última edição às 10:28 em 01/10/2025

Boa Tarde! Verificamos que no item 02 do lote 01, a prefeitura solicita um laudo de de irritação e corrosão ocular, e gostaríamos de um esclarecimento referente ao laudo, pois no nosso entendimento qualquer produto que seja a base de álcool, em contato com os olhos poderia causar essa irritação, as exigências constantes no edital verificaram-se fatos que restringem o universo dos participantes e a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Nome do Usuário

Ryan Xavier Pimentel

Participante

Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra

Resposta

Resposta criada às 10:28 em 01/10/2025

Bom dia, segue resposta anexo.

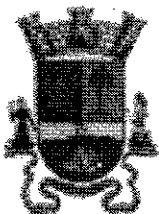
Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

E 071 - Resposta Esclarecimento Sinsal.pdf



VOLTAR



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À

Sinsai Comércio de Descartáveis LTDA
Sra. Silmara Cesar Ferreira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Processo Administrativo nº 551/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por Vossa Senhoria referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2025, Processo Administrativo nº 551/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Descartáveis e EPI, informamos que após análise do Departamento requisitante, segue anexo da resposta.

Itapeçerica da Serra, 01 de outubro de 2025.


EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina

Secretaria Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Almoxarifado
Rua Zoraide Eva das Dores, 456, Jardim Marilu

Itapecerica da Serra, 30 de setembro de 2025

Ao

Departamento de Suprimentos – Senhor Nelson Felipe de Lima Machado

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Processo Administrativo nº 551/2025
– Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene,
descartáveis e epi**

Em resposta à empresa Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda, informo que a exigência deste laudo tem como objetivo garantir a segurança e a saúde dos usuários finais, precisamos ter absoluta certeza de que o material a ser entregue se trata de um produto de qualidade.

O álcool líquido, se inadequadamente formulado ou adulterado, pode causar irritação e dano ocular irreversível, e a presença de substâncias como metanol representa risco grave à saúde, incluindo intoxicação, cegueira ou até risco à vida.

Os laudos, especialmente quando elaborados com base na ABNT NBR 14725:2009, permitem comprovar que o produto apresenta ou não efeitos irreversíveis ao olho, os categorizando como '1 irritante ocular com efeitos irreversíveis', '2A irritante ocular com efeitos reversíveis', '2B irritante ocular leve com efeitos reversíveis'

Portanto, a exigência visa assegurar conformidade técnica e segurança para uso nas instalações públicas, incluindo escolas, sem restringir a participação de fornecedores qualificados.

Atenciosamente,


ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO

Diretora de Departamento
Almoxarifado